

**EDITAL DE ESPELHO DE CORREÇÃO
PROVA PRÁTICO PROCESSUAL ADVOGADO
SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2026**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como com as demais normas legais aplicáveis à matéria, torna público o Espelho de Correção da Prova Prático Processual para o Cargo de Advogado do Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições da **SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICO-PROCESSUAL, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, conforme segue :

I- A Prova Prático Processual foi avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando-se os critérios estabelecidos no edital, conforme distribuição abaixo:

01 - CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO SOBRE A MATÉRIA JURÍDICA

Valor: 15,00 pontos

Será avaliado o domínio teórico e prático do candidato sobre Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.

Pontuação dos seguintes tópicos.

identificação e elaboração da contestação trabalhista:

competência da Justiça do Trabalho e regime jurídico da relação de emprego:

análise da relação de emprego, contrato e rescisão contratual:

jornada, horas extras, intervalos e trabalho aos sábados:

estabilidade e garantias provisórias de emprego:

FGTS, verbas rescisórias, salário/remuneração e demais direitos trabalhistas:

prescrição, ônus da prova e aspectos processuais pertinentes:

danos morais e responsabilidade decorrente da relação de trabalho:

02 - SISTEMATIZAÇÃO LÓGICA

Valor: 15,00 pontos

Será avaliada a organização e estruturação adequada da peça jurídico-processual.

Pontuação:

identificação correta do juízo e das partes:

exposição objetiva dos fatos relevantes:

apresentação ordenada das questões preliminares e/ou prejudiciais:

desenvolvimento organizado dos fundamentos jurídicos:

vinculação dos fundamentos jurídicos aos fatos apresentados:

formulação coerente dos pedidos finais:

03 - NÍVEL DE PERSUASÃO E CLAREZA NA ARGUMENTAÇÃO

Valor: 10,00 pontos

Será avaliada a capacidade do candidato de apresentar argumentação jurídica clara, objetiva, fundamentada e persuasiva.

Pontuação:

pertinência dos argumentos apresentados:

clareza na defesa dos interesses do CISAMUSEP:

capacidade de relacionar fatos, fundamentos jurídicos e conclusão:

progressão lógica e articulação dos argumentos:

ausência de contradições e conclusões juridicamente incompatíveis:

04 - ADEQUADA UTILIZAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Valor: 10,00 pontos

Será avaliado o domínio da norma-padrão da língua portuguesa na elaboração da peça.

Pontuação:

ortografia e acentuação:

pontuação:

concordância e regência:

construção adequada dos parágrafos e períodos:

legibilidade, organização, respeito às margens e apresentação da resposta:

II-OBSERVAÇÕES

1. Somente foram corrigidas as provas dos candidatos que obtiveram aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, conforme previsto em edital.
2. A folha de rascunho não foi considerada para fins de correção.
3. A nota individual da Prova Prática Processual encontra-se disponível na área do candidato.

III- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Maringá/PR, 09 de setembro de 2026.

Agnaldo Carvalho Guimarães

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP/PR